



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO XXX · Nº 5321

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO

DECRETO Nº 17.484, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de R\$50.000,00 (cinquental mil reais) as seguintes dotações do orçamento vigente.

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Unidade Orçamentária: 03.017 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Sub-Unidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2.381 Manutenção da Administração, Finanças e Planejamento
Natureza da Despesa: 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 30.000,00
Fonte de Recursos: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Unidade Orçamentária: 03.017 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Sub-Unidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos
Proj. Atividade: 1.129 Programa Escola Água Cidadã
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 20.000,00
Fonte de Recursos: 100 Recursos Ordinários

TOTAL 50.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficacancelada a seguinte parcela dadotação orçamentárias.

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Unidade Orçamentária: 03.017 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE

Sub-Unidade: 03.017.001 Diretoria Geral

Função: 17 Saneamento

SubFunção: 122 Administração Geral

Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Proj. Atividade: 2.381 Manutenção da Administração, Finanças e Planejamento

Natureza da Despesa: 3.3.90.30Material de Consumo 50.000,00

Fonte de Recursos: 100 Recursos Ordinários

TOTAL 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

O DELMO LEÃO

Prefeito Municipal

CLAUDIO PAES DE ALMEIDA

Diretor Geral

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 17.474, de 9 de fevereiro de 2018, que “ALTERA O DECRETO Nº 15.518, DE 10 DE MARÇO DE 2015, QUE “INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PARA O FIM QUE ESPECIFICA, DESIGNA MEMBROS, E REVOGA A PORTARIA Nº 29.073, DE 13 DE MAIO DE 2011”, publicado no Diário Oficial do Município nº 5316, de 9 de fevereiro de 2018,

Onde se lê:

“Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 15.518, de 10 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

...”

Leia-se:

“Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 15.518, de 10 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

...”

*Retificação em virtude de incorreção verificada na original e na publicação.

RAP/PGM Nº 1207/2018.

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 17.475, de 9 de fevereiro de 2018, que “AUTORIZA OS SERVIDORES QUE MENCIONA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS A EXERCER AS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO RELATIVAS AO PODER DE POLÍCIA NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E REVOGA DO DECRETO Nº 15.519, DE 10 DE MARÇO DE 2015”, publicado no Diário Oficial do Município nº 5316, de 9 de fevereiro de 2018,

Onde se lê:

“AUTORIZA OS SERVIDORES QUE MENCIONA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS A EXERCER AS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO RELATIVAS AO PODER DE POLÍCIA NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E REVOGA DO DECRETO Nº 15.519, DE 10 DE MARÇO DE 2015.”

Leia-se:

“AUTORIZA OS SERVIDORES QUE MENCIONA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS A EXERCER AS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO RELATIVAS AO PODER DE POLÍCIA NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E REVOGA O DECRETO Nº 15.519, DE 10 DE MARÇO DE 2015.”

*Retificação em virtude de incorreção verificada na original e na publicação.

RAP/PGM Nº 670/2018

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO CC-13, ADRIANA VASCONCELOS VEIGA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ADRIANA VASCONCELOS VEIGA, matrícula nº 29.398-9, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo CC-13, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, retroativo a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

EXONERA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II, ESPECIALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO/DOCENTE, PADRÃO 3, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO GRADUAÇÃO, ALESSANDRA MACEDO AMARAL.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 48, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Formulário de Desligamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ALESSANDRA MACEDO AMARAL, matrícula nº 23.927-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, Especialidade Educação Infantil e 1º ao 5º ano/Docente, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 5 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

EXONERA OS SERVIDORES DOS CARGOS QUE MENCIONA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2018, sendo:

I - Beatriz Nunes Santos e Silva, matrícula nº 9.113-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação, Especialidade Orientador Educacional, Padrão 8, Nível de Qualificação Mestrado, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Escola TIP-B (EM Mario Alves A Silva),

II – Kenia Divina Terra, matrícula nº 5.568-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Especialidade Professor, Padrão 14, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Escola TIP-C (EM Prof. Oswaldo Vieira Gonçalves),

III – Dinéia Maria Cardoso de Castro de Cesero, matrícula nº 20.090-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação, Especialidade Supervisor Escolar, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor do CEMEPE (Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais Julieta Diniz).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

EXONERA O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE PÚBLICA, ESPECIALIDADE AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES, PADRÃO 3, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO ENSINO MÉDIO, FLÁVIO JÚLIO PFEIFER.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 48, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Formulário de Desligamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, FLÁVIO JÚLIO PFEIFER, matrícula nº 22.815-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Ensino Médio, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NAICA CC-9, KAREN RODRIGUES NASCIMENTO DE FREITAS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada KAREN RODRIGUES NASCIMENTO DE FREITAS, matrícula nº 29.244-3, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Convivência NAICA CC-9, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, retroativo a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE DIRETOR DE APOIO SOCIAL A JUVENTUDE CC-3, LEANDRO CASSIANO NEVES.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, LEANDRO CASSIANO NEVES, matrícula nº 29.319-9, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Apoio Social a Juventude CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, retroativo a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AS PESSOAS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, as pessoas abaixo mencionadas, sendo:

I - Alessandra Ribeiro de Freitas Andrade matrícula nº 27.057-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, Especialidade Matemática/Docente, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, para o cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Escola TIP-C (EM Professor Sérgio de Oliveira Marquez),

II – Beatriz Nunes Santos e Silva, matrícula nº 9.113-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação, Especialidade Orientador Educacional, Padrão 8, Nível de Qualificação Mestrado, para o cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Escola TIP-B (EM Professor Valdir Araújo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR TÉCNICO CC-6, CÁSSIO MURILO DOS SANTOS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CÁSSIO MURILO DOS SANTOS, matrícula nº 13.692-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Serviço Público, Especialidade Técnico de Som I, Padrão 11, Nível de Qualificação Ensino Médio, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico CC-6, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR II, ESPECIALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO/DOCENTE, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DA SERVIDORA ANTONIA ANNETE MARQUES DE SOUZA.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 47, VII, da Lei Complementar nº 040/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Professor II, Especialidade Educação Infantil e 1º ao 5º ano/Docente, ocupado pela servidora ANTONIA ANNETE MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 27.290-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I (PROFESSOR), PADRÃO 10, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, ADÉLIA COSTA RIBEIRO SANTOS ZAGO.

Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 10, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora ADÉLIA COSTA RIBEIRO SANTOS ZAGO, matrícula nº 14.326-0, inscrita no CPF sob o nº 644.475.296-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 547/2017-AVI-RTB, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (SUPERVISOR ESCOLAR), PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, CLÁUDIA CRISTINA XAVIER TEIXEIRA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e paridade, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação (Supervisor Escolar), Padrão 13, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora CLÁUDIA CRISTINA XAVIER TEIXEIRA, matrícula nº 7.787-9, inscrita sob o CPF nº 526.362.326-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 580/2017-AVI-RTC, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I (PROFESSOR), PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, ELISABETH DE OLIVEIRA SILVA LEANDRO.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 13, Nível de Qualificação—Especialização, a servidora ELISABETH DE OLIVEIRA SILVA LEANDRO, matrícula nº 9.209-6, inscrita no CPF sob o nº 511.121.756-87, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 584/2017-AVI-RTB, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I (PROFESSOR), PADRÃO 11, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, GILMARA TOMBA CÂNDIDO.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 11, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora GILMARA TOMBA CÂNDIDO, matrícula nº 14.114-3, inscrita no CPF sob o nº 420.970.456-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 519/2017-AVI-RTB, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I (PROFESSOR), PADRÃO 12, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, MARA RÚBIA RIBEIRO.

Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, no cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 12, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora MARA RÚBIA RIBEIRO, matrícula nº 10.737-9, inscrita no CPF sob o nº 531.612.386-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 558/2017-AVI-RTB, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR II (CIÊNCIAS/DOCENTE), PADRÃO 10, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO — ESPECIALIZAÇÃO, MARIA LÚCIA OLIVEIRA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor II (Ciências/Docente), Padrão 10, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora MARIA LÚCIA OLIVEIRA, matrícula nº 14.976-4, inscrita no CPF sob o nº 744.690.616-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 525/2017-AVI-RTB, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I (PROFESSOR), PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, NILCÉA MARIA FRANÇA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 13, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora NILCÉA MARIA FRANÇA, matrícula nº 8.805-6, inscrita no CPF sob o nº 529.553.706-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 515/2017-AVI-RTB, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I (PROFESSOR), PADRÃO 08, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, RUTE BATISTA DE MELO

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 08, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora RUTE BATISTA DE MELO, matrícula nº 10.914-2, inscrita no CPF sob o nº 394.132.096-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 552/2017-AVI-RTB, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

PORTARIAS

PORTARIA Nº 43.274, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º, inciso XXXIX da Lei Municipal nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e, com fundamento nos arts. 195 e seguintes, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa nº 002/2018, destinada a apurar denúncia de atividades ilícitas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme solicitação número 201774269.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Humberto Tomaz Gonzaga, inscrito na OAB/MG sob o nº 163.871, matrícula nº 25.240-9;

II - Ana Cláudia Alvarenga Melo Baron, inscrita na OAB/MG sob o nº 178.545, matrícula nº 27.260-4;

III - Marildo Alves Vieira, matrícula nº 8211-2.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Luiz Cláudio Silva, portador de matrícula nº 19.913-3, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 197, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

Marly Vieira da Silva Melazo

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 43.275, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 42.071, DE 28 DE JUNHO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2016/2018”.

A Secretária Municipal Cultura, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XXX e 6º, XXII da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017 e com fundamento no art. 7º, §5º da Lei Municipal nº 11.847, de 26 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando a solicitação para substituição dos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico apresentada no Memorando nº. 016/2018-SMMADU-GS, de 05 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº. 42.071, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

XXI – ...

a) Juarez Alves Pinto – titular;

b) Aristides Del Tedesco Neto – suplente;

...” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

Mônica Debs Diniz

Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 43.276, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

REMOVE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
LEANDRO BRAGA PERES.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,

Considerando o Memorando nº 344, datado de 7 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removido LEANDRO BRAGA PERES, matrícula nº 19.823-4 ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Cultura, para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 43.277, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Aparecida Maria de Souza Oliveira, matrícula nº 17.506-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 01/08/2003 a 29/07/2008, 02 (dois) dias compensados – Processo nº 27.717/2017;

II – Edna Rodrigues Figueira, matrícula nº 11.648-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 6, Especialização, período aquisitivo de 30/01/2005 a 28/01/2010, 03 (três) dias compensados – Processo nº 11.100/2017;

III – Juliana Souza Chisholm, matrícula nº 25.226-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 3, Ensino Médio, período aquisitivo de 08/11/2012 a 06/11/2017, 15 (quinze) dias compensados – Processo nº 28.508/2017;

IV – Leila Fernandes dos Santos, matrícula nº 19.694-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação (Orientador Educacional), Padrão 6, Especialização, período aquisitivo de 05/05/2006 a 03/05/2011, 02 (dois) dias compensados – Processo nº 16.658/2017;

V – Maria da Conceição Dias Donizete, matrícula nº 9.741-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 20/03/2008 a 18/03/2013, 12 (doze) dias compensados – Processo nº 11.087/2017;

VI – Marilene Batista Dias Silva, matrícula nº 20.051-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (Educador Infantil e 1 ao 5 Ano/Docente), Padrão 9, Especialização, período aquisitivo de 02/10/2006 a 30/09/2011 e 01/10/2011 a 28/09/2016, 89 (oitenta e nove) dias compensados – Processo nº 8.231/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43.278, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e, nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I - CLEUSAAUGUSTADE AQUILES, Matrícula nº 19638-0, AUXILIAR EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS (AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS), Padrão 6, Fundamental Incompleto, Período Aquisitivo de 18-04-2006 a 16-04-2011, Período de Licença de 01-03-2018 a 30-03-2018.

II - MARIA DIVINA DE PAULA JANINI, Matrícula nº 12057-0, PROFESSOR II (PORTUGUES/DOCENTE), Padrão 12, Especialização, Período Aquisitivo de 13-03-2000 a 12-03-2005, Período de Licença de 01-03-2018 a 30-03-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43.279, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA LUCIMEIRE DE FATIMA CARDOSO.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o processo nº 1789/2018,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal LUCIMEIRE DE FATIMA CARDOSO, matrícula nº 24.593-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Professor II (Geografia/Docente), Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 28-02-2018 a 29-03-2018, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 21-09-2012 a 20-09-2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 09-02-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43.280, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e, nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

I - CLEBER VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 23647-0, ASSISTENTE EM SAUDE PUBLICA (AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES), Padrão 3, Médio, Período Aquisitivo de 13-08-2012 a 11-08-2017, Período de Licença de 05-03-2018 a 03-04-2018.

II - ELENIR BORGES DA CUNHA, Matrícula nº 23415-0, AGENTE FISCAL (FISCAL SANITARIO), Padrão 3, Especialização, Período Aquisitivo de 23-04-2012 a 21-04-2017, Período de Licença de 12-03-2018 a 29-03-2018.

III - IARACEMA OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula nº 8652-5, ANALISTA EM SAUDE PUBLICA (MEDICO/AREA), Padrão 13, Mestrado, Período Aquisitivo de 28-04-2002 a 26-04-2007, Período de Licença de 05-03-2018 a 14-03-2018.

IV - LUCIMAR FELIX DINIZ, Matrícula nº 18583-3, ASSISTENTE EM SAUDE PUBLICA (AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES), Padrão 7, Técnico, Período Aquisitivo de 07-02-2009 a 05-02-2014, Período de Licença de 05-03-2018 a 03-04-2018.

V - MARIELMA DUTRA, Matrícula nº 15790-2, ASSISTENTE EM SAUDE PUBLICA (AUXILIAR EM SAUDE BUCAL), Padrão 13, Fundamental Completo, Período Aquisitivo de 29-12-2012 a 28-12-2017, Período de Licença de 01-03-2018 a 30-03-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 43.281, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Claudiane Rodrigues Gil Carvalho, matrícula nº 22.557-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Saúde Pública (Agente de Controle de Zoonoses), Padrão 4, Superior, período aquisitivo de 01/06/2011 a 29/05/2016, 01 (um) dia compensado – Processo nº 16.644/2017;

II – Gabriel Vieira Ribeiro, matrícula nº 22.564-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Saúde Pública (Agente de Controle de Zoonoses), Padrão 4, Ensino Médio, período aquisitivo de 01/06/2011 a 30/05/2016, 01 (um) dia compensado – Processo nº 11.707/2017;

III – Ivens Martins Cardoso, matrícula nº 10.400-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal (Fiscal Sanitário), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 05/05/2009 a 03/05/2014, 04 (quatro) dias compensados – Processo nº 19.025/2017;

IV – Ligia Pedrosa dos Santos, matrícula nº 14.377-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Serviço Público (Assistente Social 20H), Padrão 11, Especialização, período aquisitivo de 24/10/1996 a 22/10/2001, 06 (seis) dias compensados – Processo nº 23.098/2017;

V – Marlice Cândida da Silva, matrícula nº 25.327-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Saúde Pública (Agente de Controle de Zoonoses), Padrão 3, Ensino Médio, período aquisitivo de 20/11/2012 a 18/11/2017, 18 (dezoito) dias compensados – Processo nº 27.112/2017;

VI – Paulo Antônio da Silva Junior, matrícula nº 22.808-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Serviço Público (Programador Visual), Padrão 4, Superior, período aquisitivo de 08/08/2011 a 05/08/2016, 02 (dois) dias compensados – Processo nº 24.336/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 43.282, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR BENEDITO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e, nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal BENEDITO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 2.047-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 13, Nível de Qualificação Graduação, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, de 07-03-2018 a 21-03-2018, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01-04-1992 a 30-03-1997, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 09-02-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

DILSON DALPIAZ DIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

PORTARIA Nº 43.283, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARLY SILVA MACEDO.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARLY SILVAMACEDO, matrícula nº 20.342-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 6, Nível de Qualificação Médio, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, de 01-03-2018 a 20-03-2018, referente aos períodos de efetivo exercício público municipal compreendidos entre 01-02-2007 a 14-02-2012 e 15-02-2012 a 11-03-2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 15-02-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

LICITAÇÃO PÚBLICA

DIVERSOS

AVISO

CRENCIAMENTO Nº 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará Credenciamento de empresas para execução de serviços ambulatoriais e hospitalares em Clínica Pediátrica em regime de internação em enfermaria pediátrica, bem como consulta em atendimento de urgência e emergência, de cujos procedimentos estão descritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela Unificada SUS), conforme quantitativo e especificações constantes no Edital com seus anexos. O Edital encontra-se a disposição na Diretoria de Compras, na Av. Ubiratan Honório de Castro, 826, bairro Santa Mônica, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas. A Sessão Pública para entrega dos Envelopes de documentação será no dia 06/03/2018, às 13:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0020/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Prestação de serviços de personalização de 18 (dezoito) veículos da frota da SETTRAN, em atendimento à Secretaria acima citada.

O Credenciamento para este Pregão deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 05/03/2018, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal - <http://licitacoes.caixa.gov.br>. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 06/03/2018 e o início dos Lances na Internet será das 13:00 até às 14:00 horas do dia 06/03/2018 no mesmo endereço WEB.

Uberlândia, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO SÉRGIO FERREIRA

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 641/2017

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 641/2017 por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação do objeto licitado, pelo Pregoeiro, qual seja, futura ou eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, especificados no item 1.1 do Edital

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Valor Ofertado	Empresa	Marca
1	Filme radiológico, tipo raio X, dimensões 13 X 18 (caixa com 100 unidades)	Cx	150	38,00	CIRURGICA PINHEIRO LTDA	Fuji
2	Filme radiológico, tipo raio X, dimensões 15 X 40 (caixa com 100 unidades)	Cx	200	92,50	IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A	IBF
3	Filme radiológico, tipo raio X dimensões 18 X 24 (caixa com 100 unidades)	Cx	1.000	66,60	IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A	IBF
4	Filme radiológico, tipo raio X, dimensões 24 X 30 (caixa com 100 unidades)	Cx	1.400	111,03	IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A	IBF
5	Filme radiológico, tipo raio X, dimensões 30 X 40 (caixa com 100 unidades)	Cx	900	183,90	IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A	IBF
6	Filme radiológico, tipo raio X, dimensões 35 X 35 (caixa com 100 unidades)	Cx	700	188,89	IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A	IBF
7	Filme radiológico, tipo raio X, dimensões 35 X 43 (caixa com 100 unidades)	Cx	900	213,64	IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A	IBF
9	Fixador para raio X, 38 litros	Gl	750	109,29	CIRURGICA PINHEIRO LTDA	DPC Brasil
10	Revelador para raio X 38 litros	Gl	750	224,94	CIRURGICA PINHEIRO LTDA	DPC Brasil

onde o julgamento foi “Menor Preço por item”, cujos preços ofertados foram declarados vencedores e adjudicados por serem vantajosos para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 19 de fevereiro de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2018

DATA DE VIGÊNCIA: 07/02/2018 A 06/02/2019.

DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 07.301.845/0001-66	RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL ANGOS LTDA. – EPP.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: EDNILTON LÚCIO SANTOS	
CPF Nº ***.469.116-**	
EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 09.174.844/0001-23	RAZÃO SOCIAL: FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO GUEDES DE CARVALHO	
CPF Nº ***.275.826-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	UN	QTDE	VR.UNITRS	VR.TOTAL R\$
01	CARNE BOVINA, PATINHO, EM CUBOS CONGELADOS E PATINHO MOÍDO CONGELADO, MARCA FRIGO SELETA.	COMERCIAL ANGOS LTDA. – EPP.	KG	36.250	15,90	576.375,00
02	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADO, MARCA FRANCAP.	COMERCIAL ANGOS LTDA. – EPP.	KG	18.125	7,85	142.281,25
03	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADO, MARCA RIVELI.	COMERCIAL ANGOS LTDA. – EPP.	KG	18.125	8,10	146.812,50
04	CARNE SUÍNA, PERNIL, MARCA FRIGO SELETA.	COMERCIAL ANGOS LTDA. – EPP.	KG	18.125	8,44	152.975,00
05	CARNE BOVINA, PATINHO, EM CUBOS CONGELADOS E PATINHO MOÍDO CONGELADO, MARCA FRIOLI.	FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA.	KG	108.750	12,82	1.394.175,00
06	CARNE SUÍNA, PERNIL, MARCA FRIGO SELETA.	COMERCIAL ANGOS LTDA. – EPP.	KG	54.375	8,44	458.925,00
07	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADO, MARCA RIVELI.	COMERCIAL ANGOS LTDA. – EPP.	KG	54.375	8,10	440.437,50
08	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADO, MARCA FRANCAP.	COMERCIAL ANGOS LTDA. – EPP.	KG	54.375	7,85	426.843,75

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 804/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 804/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO,

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE JAZIGOS DUPLOS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO NO SETOR “P” NO CEMITÉRIO CAMPO DO BOM PASTOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2018

DATA DE VIGÊNCIA: 14/02/2018 ATÉ 13/02/2019

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 18.711.885/0001-00	RAZÃO SOCIAL: VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: FABRICIO RODRIGUES DA COSTA	
CPF Nº ***.229.376-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fabricação, transporte e instalação de jazigos duplos em concreto armado pré-moldado no setor “P” no Cemitério do Bom Pastor na cidade de Uberlândia- MG.	UN	830	1.361,44	R\$ 1.129.996,25

EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
 EXTRATO CONTRATO Nº. 149/2014 - 5º TERMO ADITIVO
 INEXIGÍVEL (ART 25) n.º: 00060/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMA
 CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA CNPJ Nº: 00.289.986/0012-60
 RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ ROBERTO DE FREITAS JUNIOR CPF Nº: ***.565.046-**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, C/C §2º DA LEI 8.666/1993.
 VALOR: R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 8997-2-236-4-122-7001-339039-0501
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017

DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA de que trata a Lei n.º 1448/1966, Lei Complementar n.º 336/2003 e Decreto n.º 10957/2007 e Lei Complementar 123/2006.

CONTRIBUINTE	CMC	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
BANCO ORIGINAL S/A	25512400	11.523/2017	000-040022/2018
BANCO ORIGINAL S/A	25512400	11.523/2017	000-040023/2018

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009 alterada pela Lei Complementar n.º 522 de 22 de março de 2011.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, contados desta notificação (art. 34, I, Lei Complementar n.º 508/2009).

O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supra assinalado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 15 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Alves Mamede
 Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

Lêda Aparecida dos Santos Oliveira
 Diretora de Fiscalização e Lançamento Tributário

Henckmar Borges Neto
 Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE GABARITO OFICIAL

A Secretaria Municipal de Administração torna público o Gabarito Oficial das provas aplicadas em 18/02/2018, para os cargos do processo Seletivo Simplificado cujo edital foi publicado no Diário Oficial 5293 de 09/01/2018.

Abaixo listamos o cargo:

♦ AGENTE FISCAL – FISCAL DE PATRIMÔNIO.

Em 19 de fevereiro de 2018.

NEIVA FATIMA DOS ANJOS

Diretora de Gestão de Pessoas

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

GABARITO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. EDITAL PUBLICADO EM 09/01/2018 E PROVA REALIZADA EM 18/02/2018.

AGENTE FISCAL – FISCAL DE PATRIMÔNIO

QUESTÕES	OPÇÕES
1	B
2	B
3	A
4	D
5	C
6	D
7	A
8	C
9	D
10	D
11	D
12	C
13	B
14	B
15	A
16	D
17	B
18	A
19	D
20	C
21	D
22	B
23	C
24	C
25	D

Uberlândia, 19 de fevereiro de 2018

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
DMAE
DIVERSOS

PORTARIA Nº 3169, DE 15 DE FEVEREIRO 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DA SERVIDORA INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e com fundamento na Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e na Portaria nº 1092, de 27/01/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Qualificação a servidora integrante do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de janeiro de 2018, relacionado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 15 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO PAES DE ALMEIDA
Diretor Geral

ANEXO

Mat.	Servidor	Cargo	Especialidade	Nível de Classificação	Nível de Qualificação anterior	Nível de Qualificação atual	Certificado	Nº Proc./ Nº do Protocolo
1922-4	Mariana Lemos do Prado	Técnico em Serviço Público do Saneamento	Técnico de Operações de ETAs e ETES	D	Especialização Completa	Mestrado	Mestrado em Educação	1252/2017 13085

PORTARIA Nº 3170, DE 15 DE FEVEREIRO 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e com fundamento na Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e na Portaria nº 1092, de 27/01/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de fevereiro de 2018, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 15 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO PAES DE ALMEIDA
Diretor Geral

ANEXO

Mat.	Servidor	Cargo	Especialidade	Nível de Classificação	Nível de Qualificação anterior	Nível de Qualificação atual	Certificado	Nº Proc./ Nº do Protocolo
1879/1	Itamar Cândido da Silva	Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento	Soldador Industrial	C	Ensino Médio Completo	Graduação	Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	030/2018 0447/18
2037/0	Marcelo Luiz de Souza Martins	Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento	Motorista	C	Curso Profissionalizante Completo	Graduação	Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	0342018 0481/18
2164-4	Adenir Ferreira Rodrigues	Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento	Agente de Saneamento em Obras	C	Graduação	Especialização	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Legislação Urbana	058/2018 0831/18
2029-0	Paulo Cesar Davi Mendes	Técnico em Serviço Público do Saneamento	Agente Comercial	D	Ensino Médio Completo	Graduação	Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	049/2018 063/18

PORTARIA Nº 3171, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, do Contrato Administrativo nº 029/2018, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa COSAM ENGENHARIA LTDA.

- I Renato Borges Gularte Júnior;
- II Célio Morais Ferreira.

Parágrafo único – Fica designado o servidor Edson Batista dos Santos, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

- I Gestor de Contrato: o servidor público responsável pelo gerenciamento, geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;
- II Fiscal de Contrato: o servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;
- III Demandante: a Diretoria solicitante da contratação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;
- IV Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contrato, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I requisitar justificadamente, a celebração de termo aditivo para a alteração quantitativa/qualitativa do instrumento contratual;

II requisitar, em tempo hábil, após análise da oportunidade, conveniência e necessidade técnica, eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual;
 III determinar a aplicação de penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato, ou fornecer subsídios à unidade responsável por sua aplicação;
 IV decidir sobre a rescisão dos contratos;
 V analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato:

I acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
 II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
 III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
 IV receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, caso não exista comissão constituída especificamente para este fim;
 V rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
 VI exigir e assegurar o cumprimento dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
 VII exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
 VIII atestar as notas fiscais e faturas;
 IX comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 X aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
 XI atestar em todas as medições de contratos para prestação de serviços, toda documentação referente aos empregados executores dos serviços prestados, para efeitos de pagamento dos serviços realizados;
 XII emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO PAES DE ALMEIDA
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 3172, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA SEBASTIANA DE LOURDES REIS SILVA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FC-02.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SEBASTIANA DE LOURDES REIS SILVA, matrícula nº 2186-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Operador de Bombas, Nível de Qualificação: Curso Técnico Completo, Padrão76, para responder interinamente pela Função de Confiança de Assessor Administrativo FC-02, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 12/03/2018 a 31/03/2018, durante o impedimento da titular Luciana Oliveira Amâncio Martins, matrícula 1508-3, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 16 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO PAES DE ALMEIDA
 Diretor Geral

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO "MENOR PREÇO CM X COLUNA"

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 008/2018, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" do tipo "Menor Preço Cm X Coluna", no dia 06 de março de 2018, às 09:00 horas, no Auditório do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a publicação de matérias legais em Jornal diário de grande circulação local/regional, em atendimento à Diretoria de Suprimentos, durante o ano de 2018. Estando o Edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas.

Uberlândia (MG), 19 de fevereiro de 2018.

Claudio Paes de Almeida
 Diretor Geral do DMAE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO "MENOR PREÇO ITEM"

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 009/2018, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" do tipo "Menor Preço Item", dia 06 de março de 2018, às 14:00 horas, no Auditório do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142 – que tem por objeto a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de café tradicional, açúcar cristal, chá de erva mate, chá de canela em casca e chá de erva doce, durante o ano de 2018, em atendimento à Diretoria Administrativa, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas.

Uberlândia, MG, 19 de fevereiro de 2018.

Claudio Paes de Almeida
 Diretor Geral do DMAE

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2016.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.
 CONTRATADA: Araxá Ambiental Ltda., CNPJ nº 03.417.494/0001-00.
 REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Estela Nunes Teixeira Martins CPF: ---148.306.---

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 168/2015 – Pregão Presencial.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 008/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente apostilamento, a necessária alteração da dotação orçamentária do instrumento contratual original, bem como do 2º termo de aditamento do respectivo contrato: 17.01.17.51 2.5004.2.388.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria Técnica.

DATA DAS ASSINATURAS: Uberlândia, MG, 16 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 160/2015.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.
 CONTRATADA: Araxá Ambiental Ltda., CNPJ nº 03.417.494/0001-00.
 REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Estela Nunes Teixeira Martins CPF: ---148.306.---

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 154/2015 – Pregão Presencial.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 160/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente apostilamento, a necessária alteração da dotação orçamentária do instrumento contratual original, bem como do 2º termo de aditamento do respectivo contrato: 17.01.17.51 2.5004.2.388.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria Técnica.

DATA DAS ASSINATURAS: Uberlândia, MG, 16 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2016.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.
 CONTRATADA: Teodoro Serviços de Limpeza e Terraplanagem Eireli - ME, CNPJ nº 13.207.573/0001-32.
 REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Jussara Terezinha Mendes Teodoro CPF: --.219.446.---

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 166/2016 – Tomada de Preço.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 011/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente apostilamento, a necessária alteração da dotação orçamentária do instrumento contratual original,

bem como do 1º termo de aditamento do respectivo contrato: 17.01.17.51 2.5004.2.388.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria Técnica, para o exercício financeiro de 2018.

DATA DAS ASSINATURAS: Uberlândia, MG, 16 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2014.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.
 CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A, CNPJ 71.208.516/0001-74.
 REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Antônio Carlos Allig CPF: ---.091.300.--, e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, CPF: ---.762.446.--

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 170/2014 – Pregão Eletrônico
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 126.2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente apostilamento, a necessária alteração da dotação orçamentária do instrumento contratual original, bem como do 3º termo de aditamento: 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.9.0 .39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria Técnica, para o exercício financeiro de 2018.

DATA DAS ASSINATURAS: Uberlândia, MG, 16 de fevereiro de 2018.



EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2018

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU.

CONTRATADA: Marques Lobato & Cia Ltda. – ME.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: A presente contratação de como objeto o fornecimento de lanches para os servidores desta Autarquia, sendo pão francês 50 grs. e Leite Tipo “C”.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 18.01.09.122.4008.2.162.339030.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)

PRAZO: Período de 01/02/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
 ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684